



**Porto
de Itajaí**

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTRARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**PRORROGA A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE
EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Complementar nº 180/2010 e o Decreto nº 10.168 de 11 de novembro de 2013 que regulamentou a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a redução da jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, regulamentada pelo artigo 190 da Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, da empregada pública **TRYCIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária, pelo período de 01 (um) ano a contar do Comunicado de Decisão emitido pela Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de dezembro de 2025.

João Paulo Tavares Bastos Gama
Superintendente do Porto de Itajaí